



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

MANDATO DE 2021-2025

ATA Nº 26 /2022

ATA APROVADA EM MINUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÃ

-----Aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois pelas 9:30 horas, nesta Vila, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Sertã, sob a presidência do Senhor Carlos Alberto de Miranda, Presidente da Câmara e com a presença dos Senhores Vereadores:-----

----- Paulo Jorge Farinha Luís -----

----- Rui Jorge Gaspar Antunes -----

----- José da Silva Nunes -----

----- Cristina Alexandra dos Reis Nunes -----

----- José Carlos Sousa Fernandes -----

----- António Antunes Xavier -----

A reunião foi secretariada por Maria de Lurdes Silva Teixeira Sequeira, Técnica Superior.----

Declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente, foram tomadas as seguintes deliberações-----

-----O Senhor Presidente fez a leitura da Ordem do Dia (art.º 53 do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro) desta reunião Ordinária: -----

----- **1 - Ata da reunião anterior - para aprovação.** -----

----- **2 - Período de "Antes da Ordem do Dia".** -----

----- **2.1 - Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal.** -----

----- **2.2 - Apreciação de assuntos de interesse para o Município.** -----

----- **3. Período de "A Ordem do Dia"**-----

----- **3.1 -Proposta de emissão de parecer favorável à constituição de compropriedade de Prédios Rústicos, artigos 9969, 9972 e 9974 da União de Freguesias de Ermida e Figueiredo - Proc.º 2022/450.30.502/39 - para aprovação;**-----

----- **3.2 - Proposta de emissão de parecer favorável para a constituição em aumento do número de compartes de Prédio Rústico, artigo 9203 da União de Freguesias de Ermida e Figueiredo - Proc.º 2022/450.30.502/43 - para aprovação;**-----

----- **3.3 -Proposta de emissão de parecer favorável para a constituição em compropriedade de Prédio Rústico, artigo 10947 da Freguesia de Sertã - Proc.º 2022/450.30.502/48 - para aprovação;**-----

----- **3.4 - Proposta de Projeto de Regulamento da Biblioteca Municipal Padre Manuel**



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

- Antunes - Proc.º 2022/100.10.400/1 - para aprovação;-----
- 3.5 - Proposta de emissão de autorização para assunção de compromissos plurianuais - aquisição de refeições, a que correspondem os Lotes 1, 2 e 3 - Proc.º2022/300.10.005/186 - para aprovação;-----
- 3.6 - Proposta de emissão de autorização para assunção de compromissos plurianuais - fornecimento contínuo de 84.000 litros de gasóleo rodoviário a granel aditivado - Proc.º 2022/300.10.005/210 - para aprovação;-----
- 3.7 - Proposta de emissão de autorização para assunção de compromissos plurianuais - aquisição de serviços administrativos para o Julgado de Paz da Sertã - Proc.º 2022/300.10.005/194- para aprovação;-----
- 3.8 - Proposta de emissão de autorização para assunção de compromissos plurianuais -Pinhal Maior - Associação de Desenvolvimento do Pinhal Interior Sul - Proc.º 2022/300.10.005/194- para aprovação;-----
- 3.9 - Proposta de emissão de autorização para assunção de compromissos plurianuais -BUPI - Proc.º 2022/300.10.005/206- para aprovação;-----
- 3.10-Proposta de pedido de transporte escolar - ano letivo 2022/2023 - Caso excecional - Proc.º 2022/650.10.100/93 - para ratificação;-----
- 3.11 - Proposta para apoio no âmbito da Ação Social Escolar - Primeiro Ciclo do Ensino Básico - 2022/2023- Proc.º2022/650.10.100/446 - para aprovação;-----
- 3.12 - Proposta de apoio ao Sertanense Futebol Clube - cedência de utilização de Pavilhão Desportivo Municipal da Sertã - Proc.º 2022/300.50.201/39 - para aprovação;--
- 3.13 -Proposta para atribuição de subsídio à Pinhal Maior - Associação de Desenvolvimento do Pinhal Interior Sul - projetos de cariz social - Proc.º2022/850.10.003.01/4 - para aprovação;-----
- 3.14 - Proposta de fixação do preço referente às refeições escolares fornecidas aos alunos do ensino profissional do Agrupamento de Escolas a Sertã (AES) - Proc.º2022/300.10.005/98 - para aprovação;-----
- 3.15 - Proposta de fixação do preço do serviço de refeição, no âmbito do programa "Férias Ativas" - Proc.º2022/100.10.400/3 - para aprovação;-----
- 3.16 -Proposta ao abrigo do "Regulamento de Apoio às Iniciativas Empresariais e Económicas" à empresa Alpha IT, Unipessoal,Lda - Proc.º 2022/850.10.002.01/80 - para aprovação.-----
- 3.17 - Proposta de apoio ao Centro Social Nossa Senhora da Assunção Castelo - Proc.º2022/300.50.203/71 - para aprovação;-----
- 4 - Intervenção do público-----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

----- **1 - Ata da reunião anterior - para aprovação.** -----

Foi presente à Câmara a ata da reunião realizada em 04-11-2022 já do conhecimento de todos os membros do executivo. -----

Submetida à votação pelo Senhor Presidente, foi a mesma aprovada por unanimidade dos membros com direito a voto e assinada nos termos da lei. -----

Não votou a presente ata o Senhor Vereador José da Silva Nunes e a Senhora Vereadora Cristina Alexandra dos Reis Nunes, pelo motivo de não terem estado presentes na respetiva reunião. -----

----- **2 - Período de "Antes da Ordem do Dia".** -----

----- **2.1 - Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal.** -----

----- Das obras realizadas pelos vários setores do Município – Divisão de Obras Municipais (Anexo 1 - maço dos documentos da Reunião de Câmara). -----

----- **2.2 - Apreciação de assuntos de interesse para o Município.** -----

----- O Senhor Presidente questionou quem pretendia intervir neste ponto: -----
Acedeu o Senhor Vereador Paulo Jorge Farinha Luís. -----

- Cumprimentou todos os presentes, e passou a apresentar dois assuntos de grande interesse para o Município da Sertã. -----

1.º No âmbito de declarações efetuadas pelo Ministro das Infraestruturas e Habitação, Pedro Nuno Santos, no Parlamento sobre a Estrada Nacional 238 (EN238) – Ponte do Vale da Ursa até Cernache do Bonjardim - sobre o facto de existir um estudo prévio que foi remetido às Câmaras Municipais da Sertã e de Ferreira do Zêzere para análise e contributos das mesmas, solicitou que esse projeto fosse remetido aos vereadores do Partido Social Democrata (PSD) para o analisarem e se poderem pronunciar. Saliu ainda que pelo que foi ouvido dizer e pelas palavras do senhor Ministro, trata-se de um projeto pouco ambicioso. Considera que qualquer projeto que não coloque esta estrada com um perfil, já não considerando a possibilidade de IP ou IC sabe que é pedir muito mas era essa a ambição, mas pelo menos no perfil de estrada nacional em que se possa circular a uma velocidade média na ordem dos 80Km/h, seria o mínimo que se possa exigir. O perfil de IC até à ligação A13 junto à Fábrica das rações. Considera que é uma das duas ligações do concelho da Sertã que em muito poderia contribuir para o desenvolvimento do mesmo. Considera ainda muito importante a conclusão do IC8 entre o Avelar e o Porto da Figueira da Foz, era importantíssima essa ligação para o transporte de mercadorias e para a indústria da região. -----

- Relembrou ainda a questão da simples pintura no centro da estrada – EN 238 - antes do inverno, dado que ainda não foi executada, com a chuva e nevoeiro a circulação torna-se



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

mais perigosa. -----

2.º Referiu que existe uma Proposta de Lei do Conselho de Ministros que: “ Com a presente proposta de lei procede-se, ainda, ao ajuntamento dos municípios integrantes das áreas geográficas definidas para as atuais Comunidades Intermunicipais do Médio Tejo e da Beira Baixa, com a saída da primeira e integração na segunda dos concelhos da Sertã e de Vila de Rei, que continuam a integrar a Região Plano e a NUTS II Centro”, apresentou preocupação pela imposição por decreto. Questionou o Senhor Presidente em que estado está esta proposta de Lei se vai acontecer assim, ou vai ser alvo de conversa /debate. Em resumo são dois assuntos que preocupam, pois vão ter impacto do desenvolvimento do concelho da Sertã. -----

O Senhor Presidente referiu que pensa, que não haverá qualquer objeção em enviar o projeto, no entanto irá contactar a IP para saber se existe alguma objeção ou não no envio. Salientou ainda que trata-se apenas de um estudo que posteriormente resultará a construção de um projeto de execução. Referiu ainda que quer o Município da Sertã quer o Município de Ferreira do Zêzere tiveram já oportunidade de responder, considerando 2 aspetos: -----

- 1.º O estudo aponta para um projeto que de alguma forma já tem um aspeto positivo, reforça a segurança numa parte da estrada. -----

- 2.º Ambos consideram o mesmo insuficiente.-----

Para melhor análise/debate/conversações e apresentarem o que se pretende para esta estrada estão a aguardar o agendamento de uma reunião com a IP e com o Ministério das Infraestruturas. Mencionou ainda que este é um problema que existe há décadas e pelo qual têm ansiado por uma resolução. -----

- Sobre o Projeto de proposta de Lei que entrou no Parlamento para a reestruturação das Comunidades Intermunicipais, Comunidade do Médio Tejo e NUTS II. -----

Mencionou que o assunto está em discussão e terá lugar uma reunião no Ministério da Coesão Territorial. Não tendo nada para adiantar sobre o assunto, no entanto lembrando o que referiu no início do mandato, quando se falou sobre esta possibilidade deixou bem claro que na altura, era efetivamente “um não assunto”. E atendendo à altura em que nos encontramos no quadro comunitário 2020 e início do quadro comunitário 2030 e tantos outros projetos que existem e dependem da Comunidade, não seria o momento sequer para discutir esta matéria. Entretanto, as CIM Médio Tejo, Lezíria do Tejo e Oeste decidiram avançar para a criação de uma nova NUT II. Isto tem implicações muito sérias para o concelho da Sertã, nomeadamente em termos de centralidade, funcionamento de vários serviços desde a Educação, Saúde, Proteção Civil, Cultura, Floresta, Agricultura, que todas



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

as demais áreas que neste momento se encontram dependentes de Castelo Branco e Coimbra passariam a depender de Santarém ou outra cidade ainda mais afastada. Saliu que teve a oportunidade de dizer na altura ao Gabinete do Senhor Primeiro Ministro que perante esta situação, teria que ser um assunto bem ponderado e fez saber que não concordava com o facto de a Sertã sair da CCDRC e deixar de ter Coimbra como centralidade, ou seja este aspeto teria que ser devidamente debatido, não concordando que a Sertã viesse a integrar essa nova NUT II. -----

- O governo apresentou esta proposta de Lei que vai ser transformada em Lei na Assembleia da República e posteriormente submetida à União Europeia para ser aprovada, ou seja ainda tem uma tramitação longa. No entanto, referiu que já fez saber junto do Governo a seguinte posição: que não se pode trocar precipitadamente de Comunidade Intermunicipal. Todo este processo, ainda que a concretizar-se, tem que ser bem pensado, ponderado e sobretudo terá que ser para fazer efeito depois da aplicação do Quadro Comunitário que vai entrar agora - QC2030. É este assunto que está em discussão, vai ter lugar uma reunião brevemente no Ministério da Coesão Territorial com a Senhora Ministra.-- Solicitou intervenção a Senhora Vereadora Cristina Nunes no seguimento das palavras do Senhor Presidente referiu que, com a criação de uma nova CCDR - Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional, e com a notícia de que a transferência de algumas competências vão para as CCDR's, temos que ponderar bem onde nós nos devemos integrar. -----

O Senhor Presidente realçou que as CCDR's vão aglutinar tudo: Cultura, Ambiente, Agricultura, Saúde, Educação... Todos os nossos serviços e dos quais os nossos municípios dependem, nomeadamente a Saúde. Trata-se de uma questão central e realça que seria muito mais complicado para os municípios se ficassem dependentes de outros Hospitais que não o de Castelo Branco ou Coimbra, porque todos eles seriam muito mais afastados. -----

O Senhor Presidente confirmou que ficou surpreendido quando, em dezembro último no Congresso da Associação Nacional de Municípios, o Senhor Primeiro Ministro introduziu no seu discurso a criação desta NUT II com caráter de urgência, a pedido das Comunidades, assim como a criação de outras CIM's. Saliu no entanto que o Senhor Primeiro Ministro estaria convencido que a criação desta nova NUT II era um assunto relativamente pacífico, porque no fundo foi por solicitação das CIM's, não havendo nenhuma imposição por parte do governo, achando que provavelmente não haveria questão nenhuma com nenhum concelho. O projeto foi até aprovado na Assembleia da República, salvo erro por unanimidade ou maioria esmagadora. Foi neste seguimento, quando percebeu a urgência do assunto, que contactou o gabinete do Senhor Primeiro Ministro e referiu que a posição da



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Sertã devia ser repensada. Salientou que pessoalmente não concorda com a integração da Sertã na nova NUT, mas que também gostaria de discutir o assunto no Executivo e na Assembleia Municipal. -----

Referiu que tem estado em contato com deputados da Assembleia da República no sentido de perceber a tramitação desta proposta de Lei e também já fez chegar a posição da Sertã aos deputados do Distrito de Castelo Branco na Assembleia da República. O que esperamos é que esta transição a fazer-se possa ser efetuada de uma forma gradual que não afete o que está planeado no âmbito do Quadro Comunitário 2030. Existe muito trabalho feito. Também a própria Comunidade da Beira Baixa já veio dizer que não tem condições para receber estes dois concelhos, neste momento.-----

- O Senhor Vice-presidente cumprimentou todos os presentes e esclareceu que houve uma reunião com as Infraestruturas de Portugal um dos assuntos abordados foi a sinalização/pinturas na EN238, ficou ainda registado um processo de reclamação. Informou ainda que as Infraestruturas já responderam e notificaram a empresa que procedeu à retirada da matéria – Cortiça, assunto abordado em anterior reunião do Executivo.-----

- O Senhor Vereador José Nunes cumprimentou todos os presentes e referiu que existe uma situação recorrente que é a colocação de sacos de lixo em cima do contentor, compreende que nem todos os contentores podem ter pedal e esta situação deve-se a que naquele local o contentor foi substituído por um sem pedal. -----

- Questionou qual a empresa e quem promoveu a limpeza das faixas de gestão de combustível na estrada da Várzea dos Cavaleiros ao Figueiredo, em que foi efetuada uma remoção total, considera inconcebível, não tendo sobrado qualquer espécie autóctone. Por outro lado, lembrou ainda que naquela mesma faixa foram cortados eucaliptos mas que não resolveu a situação porque, enquanto não se arrancarem as cepas, todos os anos irão rebentar-----

A Senhora Vereadora Cristina Nunes esclareceu que foi uma Brigada de Sapadores Florestais da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo que efetuou a limpeza de manutenção, salientou que vão verificar o que aconteceu, no entanto esclareceu que o corte raso não é inédito, no entanto não foi o que foi solicitado pelo Município da Sertã.-----

O Senhor Vice-Presidente sobre os contentores referiu que o Município tem efetuado um grande investimento nesta área, seria ótimo que todos os contentores do concelho já estivessem munidos com pedal, mas ainda não foi possível. A ocorrência prendeu-se com a retirada de alguns contentores para lavagem e substituição por outros, trabalho que não está terminado, tentaremos colocar todos os contentores com pedal pois consideramos mais higiénicos e mais cómodos. Considera que é uma questão cultural e respeito pelos outros a



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

forma como tratamos os resíduos, e passa também por ser uma forma de sensibilização e respeitar a vida em comunidade. Teremos que ser nós a sensibilizar os nossos vizinhos ou outros a não ter esse comportamento de deixar os sacos em cima do contentor. -----

----- **3. Período de "A Ordem do Dia"** -----

----- **3.1 -Proposta de emissão de parecer favorável à constituição de compropriedade de Prédios Rústicos, artigos 9969, 9972 e 9974 da União de Freguesias de Ermida e Figueiredo - Proc.º 2022/450.30.502/39 - para aprovação.** -----

----- **Proposta nº 286/2022** -----

----- Considerando que: -----

- Deu entrada nos serviços municipais, em 20 de outubro de 2022, o requerimento do Sr. José Fernando Lopes da Costa, sob o n.º 14848, processo n.º 2022/450.30.502/39, o qual deu origem à informação interna nº 24157 de 20/10/2022, documento que se dá aqui como integralmente reproduzido e se anexa à presente proposta; -----

- Solicita o requerente, a constituição em compropriedade de prédios rústicos inscritos na matriz sob os n.ºs 9969, 9972 e 9974, sites em Ramalhosa, da União das Freguesias de Ermida e Figueiredo; -----

- O pedido é efetuado ao abrigo do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2/9 na sua atual redação para efeitos de negócio jurídico entre vivos, onde consta que: A celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos prédios; -----

- O parecer previsto no número anterior só pode ser desfavorável com fundamento em que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana; -----

- O parecer é emitido no prazo de 45 dias, entendendo-se a sua omissão como parecer favorável; -----

- São nulos os atos ou negócios jurídicos celebrados em violação do disposto no n.º 1 do referido artigo, tendo também a câmara municipal legitimidade para promover a respetiva declaração judicial; -----

- Com base nos elementos constantes do processo, não existem indícios que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana. -----

Pelas razões de facto e de direito expostas anteriormente, propõe-se que: -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

– A Câmara Municipal nos termos do n.º 1 do art.º 54.º da Lei n.º 91/95, de 2/9, na sua atual redação, delibere emitir parecer favorável para a constituição em compropriedade nas condições e relativo aos prédios identificados na informação interna nº 24157 de 20/10/2022. -----

Deliberação: A Câmara Municipal aprovou por unanimidade emitir parecer favorável para a constituição em compropriedade nas condições e relativo aos prédios - artigos 9969, 9972 e 9974 da União de freguesias de Ermida e Figueiredo, identificado na informação interna nº24157 de 20/10/2022, nos termos da presente proposta. -----

-----**3.2 - Proposta de emissão de parecer favorável para a constituição em aumento do número de compartes de Prédio Rústico, artigo 9203 da União de Freguesias de Ermida e Figueiredo - Proc.º 2022/450.30.502/43 - para aprovação.**-----

----- Proposta nº 287/2022-----

Considerando que:-----

- Deu entrada nos serviços municipais, em 07 de novembro de 2022, o requerimento do Sr. Fernando Farinha Antunes Lopes, sob o n.º 15501, processo n.º 2022/450.30.502/43, o qual deu origem à informação interna nº 25418 de 07/11/2022, documento que se dá aqui como integralmente reproduzido e se anexa à presente proposta; -----

- Solicita o requerente, o aumento do número de compartes do prédio rústico inscrito na matriz sob o n.ºs 9203, sito em Amieira Cova, da União das Freguesias de Ermida e Figueiredo; -----

- O pedido é efetuado ao abrigo do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2/9 na sua atual redação para efeitos de negócio jurídico entre vivos, onde consta que: -----

- A celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos prédios. -----

- O parecer previsto no número anterior só pode ser desfavorável com fundamento em que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana. -----

- O parecer é emitido no prazo de 45 dias, entendendo-se a sua omissão como parecer favorável. -----

- São nulos os atos ou negócios jurídicos celebrados em violação do disposto no n.º 1 do referido artigo, tendo também a câmara municipal legitimidade para promover a respetiva declaração judicial.-----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

– Com base nos elementos constantes do processo, não existem indícios que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana. -----

Pelas razões de facto e de direito expostas anteriormente, propõe-se que:-----

– A Câmara Municipal nos termos do n.º 1 do art.º 54.º da Lei n.º 91/95, de 2/9, na sua atual redação, delibere emitir parecer favorável para o aumento de compartes nas condições e relativo aos prédios identificados na informação interna nº 25418 de 07/11/2022. -----

Deliberação: A Câmara Municipal aprovou por unanimidade emitir parecer favorável para a constituição em compropriedade nas condições e relativo ao prédio - artigo 9203 da União de Freguesias de Ermida e Figueiredo, identificado na informação interna nº25418 de 07/11/2022, nos termos da presente proposta. -----

-----**3.3 - Proposta de emissão de parecer favorável para a constituição em compropriedade de Prédio Rústico, artigo 10947 da Freguesia de Sertã - Proc.º 2022/450.30.502/48 - para aprovação.**-----

-----**Proposta nº 288/2022**-----

Considerando que:-----

- Deu entrada nos serviços municipais, em 9 de novembro de 2022, o requerimento da Sr.ª Maria Gracinda Lourenço Marçal, sob o n.º 15680, processo n.º 2022/450.30.502/48, o qual deu origem à informação interna nº 25727 de 10/11/2022, que se dá aqui como integralmente reproduzida e se anexa à presente proposta;-----

- Solicita o representante a constituição em compropriedade de prédio rústico inscrito na matriz sob o n.º 10947, sito em Montinho da freguesia da Sertã;-----

- O pedido é efetuado ao abrigo do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2/9 na sua atual redação para efeitos de negócio jurídico entre vivos, onde consta que: A celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos prédios;-----

- O parecer previsto no número anterior só pode ser desfavorável com fundamento em que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana;-----

- O parecer é emitido no prazo de 45 dias, entendendo-se a sua omissão como parecer favorável;-----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

- São nulos os atos ou negócios jurídicos celebrados em violação do disposto no n.º 1 do referido artigo, tendo também a câmara municipal legitimidade para promover a respetiva declaração judicial;-----

- Com base nos elementos constantes do processo, não existem indícios que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana.-----

Pelas razões de facto e de direito expostas anteriormente, propõe-se que:-----

- A Câmara Municipal nos termos do n.º 1 do art.º 54.º da Lei n.º 91/95, de 2/9, na sua atual redação, delibere emitir parecer favorável para a constituição em compropriedade nas condições e relativo ao prédio identificado na informação interna nº 25727 de 10/11/2022. ---

Deliberação: A Câmara Municipal aprovou por unanimidade emitir parecer favorável para a constituição em compropriedade nas condições e relativo ao prédio - artigo 10947 da Freguesia de Sertã, identificado na informação interna nº 25727 de 10/11/2022, nos termos da presente proposta. -----

-----**3.4 - Proposta de Projeto de Regulamento da Biblioteca Municipal Padre Manuel Antunes - Proc.º 2022/100.10.400/1 - para aprovação.**-----

-----**Proposta nº 289/2022**-----

Considerando que:-----

- Foi deliberado, em reunião da Câmara Municipal, realizada no dia 06 de junho de 2022, submeter o Projeto de Regulamento da Biblioteca Municipal Padre Manuel Antunes a Consulta pública, em cumprimento do preceituado no n.º 1 do artigo 101.º, conjugado com a alínea c) do nº 3 do artigo 100.º, todos do Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, que aprovou o Código de Procedimento Administrativo (CPA) na sua redação atual, na medida em que não houve constituição de interessados e a matéria do regulamento o justifica; -----

- O Projeto Regulamento foi submetido a Consulta Pública pelo período de trinta dias úteis, que decorreu após a publicação Edital n.º 1354/2022, no Diário da República, 2ª Série, n.º 176/2022, a 12 de setembro de 2022, de 13-09-2022 a 25-10-2022, não tendo sido recebida qualquer reclamação, observação ou sugestão; -----

- Compete à Câmara Municipal elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal os projetos de regulamento externos do Município (alínea k), do artigo 33º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual); -----

- Em anexo à presente proposta, é apresentado o Projeto de Regulamento da Biblioteca Municipal Padre Manuel Antunes. -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que, a Câmara Municipal delibere: -----

a) Aprovar, ao abrigo do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, o projeto de Regulamento da Biblioteca Municipal Padre Manuel Antunes e consequentemente, submeter o presente projeto de Regulamento à apreciação e deliberação da Assembleia Municipal, nos termos do previsto na alínea g), do n.º 1, do artigo 25º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; -----

b) Após a deliberação da Assembleia Municipal e caso consubstancie a aprovação do Regulamento, promover a publicação do Regulamento da Biblioteca Municipal Padre Manuel Antunes, no Diário da República, bem como no sítio institucional do Município da Sertã, dando cumprimento ao disposto no artigo 139º do Código de Procedimento Administrativo. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, nos termos da presente proposta: -----

a) Aprovar, ao abrigo do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, o projeto de Regulamento da Biblioteca Municipal Padre Manuel Antunes e consequentemente, submeter o presente projeto de Regulamento à apreciação e deliberação da Assembleia Municipal, nos termos do previsto na alínea g), do n.º 1, do artigo 25º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; -----

b) Após a deliberação da Assembleia Municipal e caso consubstancie a aprovação do Regulamento, promover a publicação do Regulamento da Biblioteca Municipal Padre Manuel Antunes, no Diário da República, bem como no sítio institucional do Município da Sertã, dando cumprimento ao disposto no artigo 139º do Código de Procedimento Administrativo. -----

----- **3.5 - Proposta de emissão de autorização para assunção de compromissos plurianuais - aquisição de refeições, a que correspondem os Lotes 1, 2 e 3 - Proc.º2022/300.10.005/186 - para aprovação.** -----

----- **Proposta nº 290/2022** -----

Considerando que:-----

- Se pretende o fornecimento de refeições no âmbito de reuniões/atividades promovidas pelo Município de Sertã, por um período de 12 meses; -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

- [Handwritten signature]*
- O fornecimento será plurianual, no valor total previsto de 15.700,00 € , sendo a despesa para 2022 de 2.975,00 € e para 2023 de 12.725,00 €, a que corresponde o cabimento inserido na classificação orgânica 02 e na classificação económica 020105;-----
 - Serão desenvolvidos os procedimentos de acordo com o Código da Contratação Pública---
 - De acordo com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012 de 21 de Fevereiro, a assunção de compromissos plurianuais está sujeita a autorização prévia da assembleia municipal;-----
 - Esta aquisição de serviços reveste a natureza de compromisso plurianual, conforme definição referida na alínea b) do artigo 3.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, “«Compromissos plurianuais» os compromissos que constituem obrigação de efetuar pagamentos em mais do que um ano económico ou em anos económicos distintos do ano em que o compromisso é assumido.”;-----
 - Na reunião do órgão deliberativo de 03/12/2021, foi delegado no órgão executivo a assunção de compromissos plurianuais, que abranja os encargos não previstos no PPI que não excedam o limite de 99.759,58€ em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e do prazo de execução de três anos; -----
 - Foi ainda deliberado, que deverá ser prestada informação nas sessões ordinárias da Assembleia Municipal, de todos os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica.-----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: -----

- Aprovar a emissão de autorização para a assunção de compromissos plurianuais relativo ao fornecimento de refeições/atividades promovidas pelo Município da Sertã, por um período de 12 meses, conforme delegação de competências e prestar a informação à Assembleia Municipal, nos termos mencionados.-----

Deliberação: A Câmara Municipal aprovou por unanimidade a emissão de autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, para a prestação de serviços de fornecimento de refeições, a que correspondem os Lotes 1, 2 e 3 no valor total previsto de 15.700,00 € (quinze mil e setecentos euros), sendo a despesa para 2022 de 2.975,00 € (dois mil novecentos e setenta e cinco euros) e para 2023 de 12.725,00 € (doze mil setecentos e vinte cinco euros), conforme delegação de competências e respetivo envio à Assembleia Municipal, para conhecimento, nos termos da presente proposta. -----

-----**3.6 - Proposta de emissão de autorização para assunção de compromissos plurianuais - fornecimento contínuo de 84.000 litros de gasóleo rodoviário a granel aditivado - Proc.º 2022/300.10.005/210 - para aprovação.** -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature

----- **Proposta nº 291/2022** -----

Considerando que:-----

- Existe a necessidade de se adquirir gasóleo aditivado para as diversas máquinas e viaturas Municipais;-----
- Este fornecimento reveste a natureza de compromisso plurianual, conforme definição referida na alínea b) do artigo 3.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, “«Compromissos plurianuais» os compromissos que constituem obrigação de efetuar pagamentos em mais do que um ano económico ou em anos económicos distintos do ano em que o compromisso é assumido.”-----
- O fornecimento será contínuo, no valor total previsto de 152.665,63€ (IVA incluído), sendo distribuído da seguinte forma:-----

Ano	local	qt (litros)	valor s/iva	valor c/iva	Classificação
2022	Parque máquinas	14.000,00	20.686,40	25.444,27	04/02010202
		5.000,00	7.388,00	9.087,24	03/02010202
2023		65.000,00	96.044,00	118.134,12	04/02010202
	total	84.000,00	124.118,40	152.665,63	

- De acordo com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012 de 21 de Fevereiro, a assunção de compromissos plurianuais está sujeita a autorização prévia da assembleia municipal.-----
 - Na reunião do órgão deliberativo de 03/12/2021, foi delegado no órgão executivo a assunção de compromissos plurianuais, que abranja os encargos não previstos no PPI que não excedam o limite de 99.759,58€ em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e do prazo de execução de três anos;-----
 - Foi ainda deliberado, que deverá ser prestada informação nas sessões ordinárias da Assembleia Municipal, de todos os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica.-----
- Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:-----
- Aprovar a emissão de autorização para a assunção de compromissos plurianuais relativo ao fornecimento contínuo de 84.000 litros de gasóleo rodoviário a granel aditivado, conforme delegação de competências e prestar a informação à Assembleia Municipal, nos termos mencionados.-----

Deliberação: A Câmara Municipal aprovou por unanimidade a emissão de autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, para a prestação de



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

serviços de fornecimento contínuo de 84.000 litros de gasóleo rodoviário a granel aditivado, no valor total previsto de 152.665,63€ (cento e cinquenta e dois mil seiscentos e sessenta e cinco euros e sessenta e três cêntimos) com IVA incluído, conforme delegação de competências e respetivo envio à Assembleia Municipal, para conhecimento, nos termos da presente proposta. -----

-----3.7 - Proposta de emissão de autorização para assunção de compromissos plurianuais - aquisição de serviços administrativos para o Julgado de Paz da Sertã - Proc.º 2022/300.10.005/194- para aprovação. -----

----- Proposta nº 292/2022 -----

Considerando que:-----

- Atualmente o Julgado de Paz da Sertã dispõe apenas de um técnico e reveste-se da maior necessidade a permanência de dois técnicos devido ao elevado volume de serviço; -----

- Se pretende a aquisição de serviços para o ano de 2023;-----

- Terá que ser iniciado o procedimento de contratação pública em 2022, pois pretende-se o início da prestação de serviços em janeiro de 2023; -----

- Esta aquisição de serviços reveste a natureza de compromisso plurianual, conforme definição referida na alínea b) do artigo 3.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, “«Compromissos plurianuais» os compromissos que constituem obrigação de efetuar pagamentos em mais do que um ano económico ou em anos económicos distintos do ano em que o compromisso é assumido.” -----

- A aquisição de serviços terá o valor total previsto de 17.712,00€ (IVA incluído); -----

- De acordo com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012 de 21 de Fevereiro, a assunção de compromissos plurianuais está sujeita a autorização prévia da assembleia municipal;-----

- Na reunião do órgão deliberativo de 03/12/2021, foi delegado no órgão executivo a assunção de compromissos plurianuais, que abranja os encargos não previstos no PPI que não excedam o limite de 99.759,58€ em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e do prazo de execução de três anos; -----

- Foi ainda deliberado, que deverá ser prestada informação nas sessões ordinárias da Assembleia Municipal, de todos os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica;-----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: -----

- Aprovar a emissão de autorização para a assunção de compromissos plurianuais relativo à aquisição de serviços administrativos – técnico de atendimento, para o Julgado de Paz da



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Sertã, conforme delegação de competências e prestar a informação à Assembleia Municipal, nos termos mencionados.-----

Deliberação: A Câmara Municipal aprovou por unanimidade a emissão de autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, para a prestação de serviços administrativos – técnico de atendimento, para o Julgado de Paz da Sertã, no valor total previsto de 17.712,00€ (dezassete mil setecentos e doze euros) com IVA incluído, conforme delegação de competências e respetivo envio à Assembleia Municipal, para conhecimento, nos termos da presente proposta.-----

-----**3.8 - Proposta de emissão de autorização para assunção de compromissos plurianuais - Pinhal Maior - Associação de Desenvolvimento do Pinhal Interior Sul - Proc.º 2022/300.10.005/194- para aprovação.**-----

-----**Proposta nº 293/2022**-----

Considerando que:-----

-A Pinhal Maior - Associação de Desenvolvimento do Pinhal Interior Sul, solicita um apoio financeiro para os projetos de cariz social, nomeadamente no auxílio a pessoas portadoras de deficiência, a que corresponde a entrada 15816;-----

- O apoio será plurianual, considerando um valor total previsto de 12.257,96€, sendo 3.677,39€ para o ano de 2022 e 8.580,57€ para 2023;-----

- De acordo com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012 de 21 de Fevereiro, a assunção de compromissos plurianuais está sujeita a autorização prévia da assembleia municipal.-----

- Esta apoio reveste a natureza de compromisso plurianual, conforme definição referida na alínea b) do artigo 3.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, “«Compromissos plurianuais» os compromissos que constituem obrigação de efetuar pagamentos em mais do que um ano económico ou em anos económicos distintos do ano em que o compromisso é assumido.”-----

- Na reunião do órgão deliberativo de 03/12/2021, foi delegado no órgão executivo a assunção de compromissos plurianuais, que abranja os encargos não previstos no PPI que não excedam o limite de 99.759,58€ em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e do prazo de execução de três anos.-----

- Foi ainda deliberado, que deverá ser prestada informação nas sessões ordinárias da Assembleia Municipal, de todos os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica.-----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:-----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

- Aprovar a emissão de autorização de assunção de compromissos plurianuais, para o apoio previsto de 12.257,96€ (doze mil duzentos e cinquenta e sete euros e noventa e seis cêntimos), sendo 3.677,39€ (três mil seiscentos e setenta e sete euros e trinta e nove cêntimos) para o ano de 2022 e 8.580,57€ (oito mil quinhentos e oitenta euros e cinquenta e sete cêntimos) para 2023, conforme delegação de competências e prestar a informação à Assembleia Municipal, nos termos mencionados.-----

Deliberação: A Câmara Municipal aprovou por unanimidade a emissão de autorização de assunção de compromissos plurianuais, para o apoio previsto de 12.257,96€ (doze mil duzentos e cinquenta e sete euros e noventa e seis cêntimos), sendo 3.677,39€ (três mil seiscentos e setenta e sete euros e trinta e nove cêntimos) para o ano de 2022 e 8.580,57€ (oito mil quinhentos e oitenta euros e cinquenta e sete cêntimos) para 2023, conforme delegação de competências e prestar a informação à Assembleia Municipal, nos termos da presente proposta. -----

-----**3.9 - Proposta de emissão de autorização para assunção de compromissos plurianuais - BUPI - Proc.º 2022/300.10.005/206- para aprovação.**-----

-----**Proposta nº 294/2022** -----

Considerando que:-----

Existe a necessidade de se proceder à contratação de serviços para a elaboração de Cadastro Simplificado – BUPI; -----

A prestação de serviços será plurianual, considerando o valor total previsto de 66 207,83 €, com Iva incluído, sendo o valor de 11 034,64 € para o ano de 2022 e o valor de 55 173,19 € para o ano de 2023; -----

De acordo com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro, a assunção de compromissos plurianuais está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal; -----

Esta prestação de serviços reveste a natureza de compromisso plurianual, conforme definição referida na alínea b) do artigo 3.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, “«Compromissos plurianuais» os compromissos que constituem obrigação de efetuar pagamentos em mais do que um ano económico ou em anos económicos distintos do ano em que o compromisso é assumido.”;-----

Na reunião do órgão deliberativo de 03/12/2021, foi delegado no órgão executivo a assunção de compromissos plurianuais, que abranja os encargos não previstos no PPI que não excedam o limite de 99.759,58€ em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e do prazo de execução de três anos; -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Foi ainda deliberado, que deverá ser prestada informação nas sessões ordinárias da Assembleia Municipal, de todos os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica. -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal delibere aprovar a emissão de autorização de assunção de compromissos plurianuais, para a prestação de serviços acima referida, considerando o valor total previsto de 66.207,83 €, com IVA incluído, sendo o valor de 11.034,64 € para o ano de 2022 e o valor de 55.173,19 € para o ano de 2023, conforme delegação de competências e respetivo envio da presente deliberação à Assembleia Municipal, para conhecimento. -----

Deliberação: A Câmara Municipal aprovou por unanimidade a emissão de autorização de assunção de compromissos plurianuais, para a contratação de serviços para a elaboração de Cadastro Simplificado – BUPi, no valor total previsto de 66.207,83 € (sessenta e seis mil duzentos e sete euros e oitenta e três cêntimos), com IVA incluído, sendo o valor de 11.034,64€ (onze mil e trinta e quatro euros e sessenta e quatro cêntimos) para o ano de 2022 e o valor de 55.173,19 € (cinquenta e cinco mil cento e setenta e três euros e dezanove cêntimos) para o ano de 2023, conforme delegação de competências e prestar a informação à Assembleia Municipal, nos termos da presente proposta. -----

----- **3.10 - Proposta de pedido de transporte escolar - ano letivo 2022/2023 - Caso excecional - Proc.º 2022/650.10.100/93 - para ratificação.** -----

----- **Proposta nº 295/2022** -----

Considerando: -----

- O teor da Informação Técnica n.º 25295, de 04/11/2022, do Setor de Educação, que se dá aqui, para todos os efeitos, como integralmente reproduzida; -----

- A existência de recursos que permitem concretizar o pedido apresentado em informação técnica, no âmbito do contrato interadministrativo para os transportes escolares estabelecido entre a Freguesia do Castelo e o Município da Sertã; -----

- O teor específico da situação e a urgência em dar uma resposta ao requerente, pois o ano letivo já teve início;-----

- Que nos termos conjugados das alíneas gg) e hh), do n.º 1, do artigo 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, a Câmara Municipal tem competência para assegurar, organizar e gerir os transportes escolares, bem como para proceder à atribuição de auxílios económicos a estudantes; -----

Pelas razões anteriormente indicadas, propõe-se que, para o ano letivo 2022/2023, a Câmara Municipal: -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

- Delibere, ao abrigo do n.º3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, ratificar o despacho que aprovou o apoio no âmbito do transporte escolar, ao aluno e nas condições, melhor identificadas na informação técnica suprarreferida.-----

Deliberação: A Câmara Municipal ratificou por unanimidade o despacho que aprovou o apoio no âmbito do transporte escolar, ao aluno e nas condições, melhor identificadas na informação técnica suprarreferida, nos termos da presente proposta. -----

-----**3.11 - Proposta para apoio no âmbito da Ação Social Escolar - Primeiro Ciclo do Ensino Básico - 2022/2023- Proc.º2022/650.10.100/446 - para aprovação.**-----

-----**Proposta nº 296/2022**-----

Considerando:-----

A competência da Câmara Municipal prevista na alínea hh), do nº 1, do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, conjugada com o exposto no Despacho nº 8452-A/2015, de 31 de julho, do Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Educação, na sua redação atual que consiste em apoiar ou participar as famílias que apresentem requerimentos para o efeito, no âmbito da Ação Social Escolar;-----

Que tem sido prática do Município da Sertã apoiar os alunos do Primeiro Ciclo do Ensino Básico;-----

Que neste âmbito, são isentos do pagamento das refeições escolares ou comparticipados a 50%, os alunos cujos encarregados de educação requeiram o apoio no âmbito da Ação Social Escolar, consoante estejam abrangidos pelos escalões do Abono de Família 1 e 2 (ou A e B), respetivamente;-----

A Informação Técnica nº 25737, de 10/11/2022, do Setor de Educação, que se dá aqui como integralmente reproduzida, assim como a respetiva listagem dos alunos que fazem parte integrante da mesma e se anexa à presente proposta.-----

Pelas razões anteriormente indicadas, propõe-se que, para o ano letivo 2022/2023, a Câmara Municipal:-----

Delibere aprovar a atribuição do apoio supra mencionado aos alunos, melhor identificados na listagem em anexo, matriculados no Primeiro Ciclo do Ensino Básico e relativos ao ano letivo 2022/2023, ou seja, com a indicação do escalão do Abono de Família atribuído pela entidade respetiva, considerando-se o escalão B - comparticipação de 50% no pagamento das refeições escolares.-----

Deliberação: A Câmara Municipal aprovou por unanimidade a atribuição do apoio supra mencionado aos alunos, melhor identificados na listagem em anexo, matriculados no Primeiro Ciclo do Ensino Básico e relativos ao ano letivo 2022/2023, ou seja, com a indicação do escalão do Abono de Família atribuído pela entidade respetiva, considerando-



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

se o escalão B - comparticipação de 50% no pagamento das refeições escolares, nos termos da presente proposta. -----

----- **3.12 - Proposta de apoio ao Sertanense Futebol Clube - cedência de utilização de Pavilhão Desportivo Municipal da Sertã - Proc.º 2022/300.50.201/39 - para aprovação.** --

----- **Proposta nº 297/2022** -----

Considerando que:-----

- Deu entrada nos serviços municipais, em 10 de novembro de 2022, o pedido do Sertanense Futebol Clube, sob o n.º 15791, processo n.º 2022/300.50.201/39, o qual deu origem à informação interna nº 25928 de 11/11/2022, do Chefe de Divisão da Cultura, Desporto e Turismo, documento que se dá aqui como integralmente reproduzido e se anexa à presente proposta;-----

- Os municípios dispõem de atribuições, designadamente, no domínio dos tempos livres e desporto conforme o disposto no artigo 23º, da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;-----

- É de relevante interesse desportivo o projeto educativo das escolas do Sertanense Futebol Clube, onde se destaca o excelente trabalho que o clube pretende desenvolver na modalidade de futebol de formação e de competição;-----

- Já se iniciou mais uma época desportiva e que o Sertanense Futebol Clube tem a necessidade de utilização do Pavilhão Desportivo Municipal da Sertã para a prática de futebol de formação - escalão sub 6 (petizes), às sextas-feiras ente as 18:00h e as 20:00h e que carece de meios, (falta de instalações, e meios financeiros) para o desenvolvimento de todas as atividades a que se propõe;-----

- Esta competência está prevista na alínea u), do art.º 33º, da Lei nº75/2013 de 12 de setembro;-----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente mencionadas, propõe-se que:-----

- A Câmara Municipal delibere aprovar o apoio ao Sertanense Futebol Clube, consubstanciado na cedência e utilização gratuita do Pavilhão Desportivo Municipal da Sertã, para a prática de futebol de formação - escalão sub 6 (petizes), às sextas-feiras ente as 18:00h e as 20:00h, até ao final da época desportiva, junho de 2023.-----

Deliberação: A Câmara Municipal aprovou por unanimidade o apoio ao Sertanense Futebol Clube, consubstanciado na cedência e utilização gratuita do Pavilhão Desportivo Municipal da Sertã, para a prática de futebol de formação - escalão sub 6 (petizes), às sextas-feiras ente as 18:00h e as 20:00h, até ao final da época desportiva, junho de 2023, nos termos da presente proposta. -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

-----3.13 -Proposta para atribuição de subsídio à Pinhal Maior - Associação de Desenvolvimento do Pinhal Interior Sul - projetos de cariz social - Proc.º2022/850.10.003.01/4 - para aprovação. -----

----- Proposta nº 298/2022 -----

Considerando que:-----

O Município da Sertã é uma das entidades fundadoras da Pinhal Maior – Associação de Desenvolvimento do Pinhal Interior Sul cujos objetivos passam pelo desenvolvimento integrado do pinhal interior sul no que concerne à criação de condições para a implantação de atividades económicas que permitam elevar os níveis elevados de rendimento da população, através da criação de emprego e correspondente fixação da população, melhoria da qualidade de vida, promoção, recuperação e valorização dos recursos naturais, em particular a floresta, o património e cultura da zona; -----

A Pinhal Maior – Associação para o Desenvolvimento do Pinhal Interior Sul solicita a atribuição de um subsídio para apoiar os projetos de cariz social em desenvolvimento, nomeadamente o auxílio a pessoas com deficiência, no contexto da mobilidade e áreas afins; -----

A despesa associada ao presente subsídio, encontra dotação no Orçamento Municipal para o ano de 2022 e seguinte, estando cabimentada e tendo a seguinte repartição de encargos:

- ano de 2022 – 3677,39€; -----

- ano de 2023 – 8580,57€. -----

Esta competência da Câmara Municipal, está prevista na alínea u), do nº 1, do art.º 33.º, do Anexo I, da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, ou seja, “Promover a oferta de cursos de ensino e formação profissional dual, no âmbito do ensino não superior, e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças”. -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente referidas, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de uma comparticipação financeira, no valor total de 12.257,96€ (doze mil, duzentos e cinquenta e sete euros e noventa e seis cêntimos), à Pinhal Maior – Associação de Desenvolvimento do Pinhal Interior Sul, com o intuito de apoiar os projetos de cariz social relacionados com o auxílio a pessoas com deficiência, repartida pelo ano de 2022 e seguinte, com o valor de 3677,39€ (três mil seiscentos e setenta e sete euros e trinta e nove cêntimos e 8580,57€ (oito mil quinhentos e oitenta euros e cinquenta e sete cêntimos), respetivamente. -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Deliberação: A Câmara Municipal aprovou por unanimidade a atribuição de uma comparticipação financeira, no valor total de 12.257,96€ (doze mil, duzentos e cinquenta e sete euros e noventa e seis cêntimos), à Pinhal Maior – Associação de Desenvolvimento do Pinhal Interior Sul, com o intuito de apoiar os projetos de cariz social relacionados com o auxílio a pessoas com deficiência, repartida pelo ano de 2022 e seguinte, com o valor de 3677,39€ (três mil seiscientos e setenta e sete euros e trinta e nove cêntimos e 8580,57€ (oito mil quinhentos e oitenta euros e cinquenta e sete cêntimos), nos termos da presente proposta. -----

-----**3.14 - Proposta de fixação do preço referente às refeições escolares fornecidas aos alunos do ensino profissional do Agrupamento de Escolas a Sertã (AES) - Proc.º2022/300.10.005/98 - para aprovação.**-----

-----**Proposta nº 299/2022** -----

Considerando que:-----

O Município da Sertã pretende cobrar o serviço de refeição aos alunos do ensino profissional do Agrupamento de Escolas a Sertã (AES);-----

Tendo em conta que o Município já disponibiliza do serviço de refeição aos alunos do ensino regular, tendo para o efeito realizado o respetivo procedimento concursal, será esse o valor a considerar para efeitos da presente fundamentação económico – financeira. Assim sendo, o encargo que o Município suporta com o fornecimento de cada refeição nas escolas localizadas na Sertã é de 2,95€ por refeição;-----

Foi elaborada a informação técnica n.º 26018, que visa determinar e suportar a fundamentação económico-financeira relativa ao valor do preço do serviço a prestar no âmbito da referida atividade, em anexo à presente proposta e que se dá aqui, para todos os efeitos, como integralmente reproduzida;-----

De acordo com o disposto na alínea e), n.º1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, compete à Câmara Municipal fixar os preços da prestação de serviços ao público, pelos serviços municipais, sendo intenção fixar o preço da prestação do serviço de refeição em 2,95€ (dois euros e noventa e cinco euros), isentos de IVA, nos termos do art.º 9.º, do Código do IVA;-----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente referidas, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal delibere aprovar, de acordo com o disposto na alínea e), n.º1 do artigo 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, fixar o preço do serviço de refeição, no âmbito do serviço de refeições escolares fornecidas aos alunos do ensino profissional do Agrupamento de Escolas a Sertã (AES), em 2,95€ (dois euros e noventa e cinco euros), isentos de IVA, nos termos do art.º 9.º, do Código do IVA. -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Deliberação: A Câmara Municipal aprovou por unanimidade de acordo com o disposto na alínea e), n.º1 do artigo 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, fixar o preço do serviço de refeição, no âmbito do serviço de refeições escolares fornecidas aos alunos do ensino profissional do Agrupamento de Escolas a Sertã (AES), em 2,95€ (dois euros e noventa e cinco euros), isentos de IVA, nos termos do art.º 9.º, do Código do IVA, nos termos da presente proposta. -----

-----3.15 - Proposta de fixação do preço do serviço de refeição, no âmbito do programa "Férias Ativas" - Proc.º2022/100.10.400/3 - para aprovação.-----

----- Proposta nº 300/2022 -----

Considerando que:-----

No âmbito da atividade "Férias Ativas", que terá lugar durante o período de interrupções letivas, designadamente, Natal, Pascoa e Verão, o Município pretende disponibilizar a todos os interessados o serviço de refeição;-----

A disponibilização do serviço de refeição, de acordo com a consulta informal ao mercado efetuada pelos serviços municipais, comporta um custo diário e por participante, para o Município, que será de cerca de 2,95€ (dois euros e noventa e cinco cêntimos);-----

Foi elaborada a informação técnica n.º 25996, que visa determinar e suportar a fundamentação económico-financeira relativa ao valor do preço do serviço a prestar no âmbito da referida atividade, em anexo à presente proposta e que se dá aqui, para todos os efeitos, como integralmente reproduzida;-----

De acordo com o disposto na alínea e), n.º1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, compete à Câmara Municipal fixar os preços da prestação de serviços ao público pelos serviços municipais, sendo intenção fixar o preço da prestação do serviço de refeição em 2,44€ (dois euros e quarenta e quatro cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal de 23%, totalizando o valor com IVA incluído de 3,00€ (três euros), por dia e por participante, sem qualquer diferenciação em função da idade ou do local onde a atividade se poderá desenvolver;-----

O atual momento de subida generalizada de preços e de incerteza quanto à situação futura, com o intuito de não sobrecarregar o orçamento das famílias, concedendo-lhes um apoio neste âmbito, leva a que o Município tenha a intenção de suportar a diferença entre o preço e o custo efetivo deste serviço de refeição na atividade "Férias Ativas", no seguinte montante diário por participante:-----

•Férias Ativas:-----

a)crianças dos 3 aos 14 anos – 0,51€ (cinquenta e um cêntimos) .-----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente referidas, propõe-se que:-----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

A Câmara Municipal delibere aprovar, de acordo com o disposto na alínea e), n.º1 do artigo 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, fixar o preço do serviço de refeição, no âmbito da atividade "Férias Ativas", em 2,44€ (dois euros e quarenta e quatro centavos), ao qual acresce o IVA à taxa legal de 23%, totalizando o valor com IVA incluído de 3,00€ (três euros), valor diário e por participante, suportando o Município o diferencial entre o preço e o custo efetivo deste serviço de refeição na referida atividade (0,51€), nos termos supramencionados. -----

Deliberação: A Câmara Municipal aprovou por unanimidade de acordo com o disposto na alínea e), n.º1 do artigo 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, fixar o preço do serviço de refeição, no âmbito da atividade "Férias Ativas", em 2,44€ (dois euros e quarenta e quatro centavos), ao qual acresce o IVA à taxa legal de 23%, totalizando o valor com IVA incluído de 3,00€ (três euros), valor diário e por participante, suportando o Município o diferencial entre o preço e o custo efetivo deste serviço de refeição na referida atividade (0,51€), nos termos da presente proposta. -----

----- **3.16 - Proposta ao abrigo do "Regulamento de Apoio às Iniciativas Empresariais e Económicas" à empresa Alpha IT, Unipessoal, Lda - Proc.º 2022/850.10.002.01/80 - para aprovação.** -----

----- **Proposta nº 301/2022** -----

Considerando que:-----

- A empresa Alpha IT, Unipessoal Lda, com sede em Rua J, Edifício SerQ, 9, Zona Industrial da Sertã, NIPC 516581678, apresentou um pedido de apoio ao abrigo do "Regulamento de Apoio às Iniciativas Empresariais e Económicas", aprovado pela Assembleia Municipal em 25/4/2015, e publicado em Diário da República em 17/11/2015, doravante designado apenas por Regulamento;-----

O referido pedido de apoio visava a cedência gratuita de espaço no SerQ, ao abrigo da alínea a) do nº 1 do artº 5 e apoio financeiro ao abrigo da alínea e) do nº 1 do artº 5, ambos do Regulamento;-----

- Os apoios a conceder por via do presente regulamento têm como destinatários os projetos e iniciativas empresariais e económicas que revistam interesse municipal, o que se verifica nomeadamente quando contribuam para o desenvolvimento sustentado do Concelho, promovam a criação de novos postos de trabalho, apostem na qualificação profissional, na inovação e nas novas tecnologias;-----

- A análise do processo de candidatura foi efetuada através da informação interna nº 22746 de 30/09/2022, do Chefe da Divisão de Obras Municipais, cujo teor aqui se dá como integralmente reproduzido e se anexa à presente proposta;-----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten initials and a signature.

- Relativamente ao pedido de cedência gratuita de espaço no SerQ, apresentado ao abrigo da alínea a), do nº 1, do artº 5, do Regulamento, esta não é uma matéria cuja competência esteja atribuída à Câmara Municipal, pelo que a sua análise se mostra prejudicada; -----

- Nos termos do artº 9 do referido Regulamento foi emitido parecer favorável à atribuição de apoio financeiro (alínea e), do nº1, do art.º 5, do Regulamento, atendendo à qualidade e interesse do projeto de investimento para o concelho; -----

- Foi efetuado o enquadramento orçamental do montante a que corresponde o presente apoio, estando o mesmo cabimentado.-----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente referidas, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: -----

a) Aprovar a atribuição de apoio financeiro, ao abrigo da alínea e) do nº1 do art.º5 do Regulamento, nomeadamente no âmbito das alínea i) e alínea ii), ou seja, apoios à empregabilidade e apoios à modernização e promoção, respetivamente, até ao valor máximo de 9.600,00€ (nove mil e seiscentos euros) a liquidar após a apresentação de fatura/recibo das despesas realizadas de acordo com a candidatura (serão considerados os valores sem IVA). -----

b) Caso a presente proposta seja aprovada, os apoios a conceder serão formalizados através de um contrato de concessão de apoios ao investimento, a celebrar entre o Município da Sertã e a Entidade beneficiária, no qual se estipulam os deveres das partes, os prazos de execução, as cláusulas penais, bem como a quantificação do apoio.-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, nos termos da presente proposta: -----

a) Aprovar a atribuição de apoio financeiro, ao abrigo da alínea e) do nº1 do art.º5 do Regulamento, nomeadamente no âmbito das alínea i) e alínea ii), ou seja, apoios à empregabilidade e apoios à modernização e promoção, respetivamente, até ao valor máximo de 9.600,00€ (nove mil e seiscentos euros) a liquidar após a apresentação de fatura/recibo das despesas realizadas de acordo com a candidatura (serão considerados os valores sem IVA). -----

b) Os apoios a conceder serão formalizados através de um contrato de concessão de apoios ao investimento, a celebrar entre o Município da Sertã e a Entidade beneficiária, no qual se estipulam os deveres das partes, os prazos de execução, as cláusulas penais, bem como a quantificação do apoio. -----

-----**3.17 - Proposta de apoio ao Centro Social Nossa Senhora da Assunção Castelo - Proc.º2022/300.50.203/71 - para aprovação.**-----

-----**Proposta nº 302/2022** -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

----- Considerando que: -----

Deu entrada nos serviços municipais em 15 de novembro de 2022, o pedido do Centro Social Nossa Senhora da Assunção Castelo, enquadrado no processo n.º 2022/300.50.203/71; -----

O teor da Informação Técnica n.º 26104, que se dá aqui, para todos os efeitos, como integralmente reproduzida; -----

Pretendem o transporte para a realização de um passeio sénior ao Palácio do Bussaco, jardins e floresta, com paragem em Penacova para almoçar, no dia 19 de novembro de 2022; -----

Verifica-se a disponibilidade do funcionário e da viatura municipal de 53 lugares, com matrícula 15-JX-30; -----

A previsão de despesa associada a esta cedência de transporte é de 329,24€; -----

A atribuição deste apoio é competência da Câmara Municipal, nos termos da alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual - "(...), e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças". -----

Pelas razões de facto e de direito acima mencionadas, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: -----

- Aprovar o pedido de apoio ao Centro Social Nossa Senhora da Assunção Castelo, consubstanciado no transporte acima referido, no dia 19 novembro de 2022, com o valor total de 329,94€ (trezentos e vinte e nove euros e noventa e quatro cêntimos). -----

Deliberação: A Câmara Municipal aprovou por unanimidade o pedido de apoio ao Centro Social Nossa Senhora da Assunção Castelo, consubstanciado no transporte acima referido, no dia 19 novembro de 2022, com o valor total de 329,94€ (trezentos e vinte e nove euros e noventa e quatro cêntimos), nos termos da presente proposta. -----

----- **4 - Intervenção do público.** -----

----- O Senhor Presidente questionou quem pretendia intervir neste ponto: -----

- Acedeu a Senhora Deolinda de Jesus Alves Bartolo – Cruz do Fundão – Troviscal -----

- Informou que já anteriormente em reunião do executivo tinha referido que na Travessa do Sapateiro – Cruz do Fundão - junto à sua habitação encontram-se bastantes gatos vadios. Mesmo com a vedação os animais saltam para os telhados e logradouros das habitações. Gosta de animais e tem cães de guarda, mas a quantidade de gatos, é insustentável. Se a Câmara Municipal não apresentar uma solução, vai apresentar a questão ao Ministério da Saúde. -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

- Solicitou ainda o asfaltamento da via desde o cruzamento da Macieira à curva do Senhor José Fidalgo. -----
- Alertou para a falta de gestão de combustível na estrada do Vale do Moinho. -----
- Deu conta que foi editado um Livro de Honra da Freguesia do Troviscal onde os Senhores Presidentes de Juntas entre outros munícipes e militares são referidos. Qual a razão por que os militares da localidade da Ribeirinha que igualmente serviram a Nação não estão incluídos na obra editada? -----
- Referiu que considera injusto aplicar processos em tribunal ao Presidente da Câmara de Pedrogão Grande e Comandante dos Bombeiros de Pedrogão, sobre os incêndios, em sua opinião a mata não se incendia sozinha. -----
- Disse ainda, que vai apresentar uma questão às Infraestruturas de Portugal por que razão na EN238 a partir de Cernache Bonjardim os eucaliptos/pinheiros que estão junto à estrada não são retirados permitindo uma melhor circulação rodoviária dos autocarros como acontece na estrada de acesso ao Concelho de Vila de Rei. -----
- O Senhor Presidente da Câmara referiu que relativamente ao conteúdo do Livro do Troviscal a questão tem que ser colocada à Junta de Freguesia do Troviscal e ao autor do Livro para que numa futura edição seja retificada a informação. -----
- O Senhor Vice-Presidente quanto à questão dos gatos disse que também nos preocupa, é uma realidade que acontece em todo o nosso Concelho. Os nossos serviços diariamente recebem pedidos de ajuda. Estamos a envidar todos os esforços para colocar em prática a campanha de capturar, esterilizar e devolver à comunidade. É nossa missão tentar minimizar os impactos deste problema, os animais fazem parte da comunidade, têm o seu papel. O programa está em curso, precisamos de um laboratório, existe outra contingência que é a fase reprodutora dos animais, ou seja, o processo não é simples, mas estamos atentos. -----
- Relativamente à questão de falta de asfalto, vamos ver quando é oportuno a sua colocação. -----
- Acedeu o Senhor Celestino Farinha – Sertã – -----
- Interveio na qualidade de sócio gerente da Firma Farinha e Fernandes - Tabacos, é natural da Isna de São Carlos - Várzea dos Cavaleiros. -----
- Solicitou informação sobre um pedido apresentado no final do anterior mandato para implantação de um Pavilhão na Zona Industrial da Sertã. Posteriormente foi informado que de momento não havia lotes disponíveis para entrega. Questiona se deve aguardar ou não pelo lote, para que possa decidir o futuro da sua empresa no nosso Concelho. -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

- O Senhor Vice-Presidente informou que vai averiguar junto dos serviços, sobre o respetivo pedido. Salientou que existem muitas candidaturas, e normalmente contactamos os interessados mediante a disponibilidade de terrenos/lotes. -----

- O Senhor Presidente reforçou que temos uma lista significativa de pedidos de lotes de terrenos. O Município está a iniciar as infraestruturas de alguns lotes para mais tarde libertar. Existem ainda terrenos com sobreiros e estamos a enveredar esforços junto das entidades competentes, para posteriormente podermos vir a utilizar. Vamos ver o ponto da situação relativamente ao seu pedido. -----

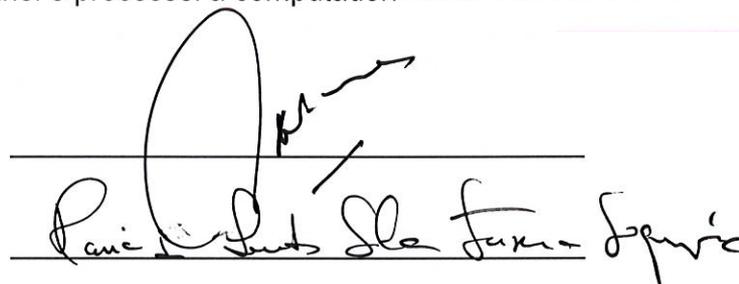
-----**Aprovação de ata em minuta**-----

-----De acordo com o disposto no nº 3 do artigo 57.º do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta a fim de produzir efeitos imediatos. -----

-----**Encerramento**-----

-----O Senhor Presidente agradeceu a presença dos Senhores Vereadores, da Comunicação Social e dos Munícipes presentes. -----

-----E não havendo mais nada a tratar e referindo que todos os documentos apresentados na presente reunião de Câmara se dão como integralmente transcritos, foi dada por finda a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara, eram cerca de 11:00 horas, da qual, para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata, que será assinada pelo Senhor Presidente da Câmara, Carlos Alberto de Miranda e por mim, Maria de Lurdes Silva Teixeira Sequeira, que a secretariei e processei a computador. -----



Handwritten signature of Maria de Lurdes Silva Teixeira Sequeira, the secretary, over a horizontal line.